



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ibicaré



DECRETO Nº 058 de 07 de outubro de 2021.

“DECLARA NÚCLEO URBANO INFORMAL PARA FINS DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL
(REURB-S) E DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E).”

O Prefeito de Ibicaré-SC, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarado como núcleo urbano informal, para fins de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) e de Interesse Específico (REURB-E), o Núcleo Urbano Informal “Gramado dos Leite”, compreendendo todos os imóveis irregulares inseridos em seu perímetro urbano

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibicaré(SC), 07 de outubro de 2021.

GIANFRANCO VOLPATO

Prefeito de Ibicaré